

**PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
DO
MUNICÍPIO DE MURÇA**

Considerando que:

- i. Os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) constituem uma contribuição fundamental para a recuperação económica e estrutural do país, consagrada no Acordo de Parceria que Portugal assinou com a Comissão Europeia, onde foram adotados os princípios de programação da «Estratégia Europa 2020» e políticas de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial.
- ii. Em reconhecimento da importância das cidades na aplicação da «Estratégia Europa 2020», a dimensão urbana da Política de Coesão foi consideravelmente reforçada para o período 2014-2020.
- iii. Tal é particularmente evidente no que diz respeito ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) que, ao apoiar o desenvolvimento urbano sustentável, através dos investimentos territoriais integrado, concretizados em ações integradas em estratégias para enfrentar os desafios económicos, ambientais, climáticos, demográficos e sociais que afetam as zonas urbanas, tendo simultaneamente em conta a necessidade de promover ligações entre os meios urbano e rural, impõe aos Estados-membros a afetação de, pelo menos 5% da respetiva dotação, ao apoio a estratégias de desenvolvimento urbano integrado e sustentável.
- iv. Resulta do artigo 120.º da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 fevereiro, alterada pela Portaria n.º 404-A/2015, de 18 novembro, e do Programa Operacional Regional do NORTE 2014-2020, que os Municípios que correspondem a centros urbanos complementares devem apresentar um Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU), desde que pretendam contratualizar com o respetivo Programa Operacional Regional a prioridade de investimento inscrita no eixo do ambiente e sustentabilidade, designadamente: 6.5 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades,

Cláusula 2ª**Âmbito**

O presente contrato é celebrado ao abrigo do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento (UE) n.º 1301/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, e do n.º 4 do artigo 120.º da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 40-A/2015, de 19 de novembro, quer aprovou, em anexo, o Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, e define os termos e condições em que a Autoridade de Gestão do Programa Operacional (PO) financiador apoia o programa de ação acordado com o segundo outorgante, e os compromissos desta entidade em termos de investimentos, metas e resultados a alcançar.

Cláusula 3ª**Dotação financeira**

Para o financiamento do PARU, o primeiro outorgante assegura para o período de vigência do Programa um apoio global de Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional que totaliza 891.989€ (oitocentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e nove euros), dos quais 42.402€ (quarenta e dois mil, quatrocentos e dois euros) foram atribuídos ao Instrumento Financeiro para a Reabilitação Urbana (IFRRU), sujeito a revisão aquando e nos termos, do exercício de avaliação previsto no n.º 3. da Cláusula 7ª, para comparticipar os projetos enquadrados na Prioridade de Investimento previstas no Anexo 1.

Cláusula 4ª**Prioridades de Investimento**

É abrangida pelo presente contrato, a seguinte prioridade de investimento:

6.5 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído;



4. O segundo outorgante, conforme estabelecido na regulamentação comunitária e nacional aplicável, compromete-se a responder atempadamente a todas as solicitações das entidades europeias, nacionais e dos PO financiadores, nomeadamente relacionadas com os processos de acompanhamento, monitorização e avaliação.
5. De forma autónoma à avaliação referida no número 3 da presente Cláusula o segundo outorgante compromete-se a realizar uma avaliação intercalar de operacionalização e dos primeiros resultados da implementação do PARU, a concluir até ao final do 1.º trimestre de 2019, com informação reportada até 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 8.ª

Revisão e Resolução

1. As Cláusulas constantes do presente contrato podem ser revistas, por iniciativa de qualquer um dos outorgantes em face da alteração significativa das circunstâncias que determinaram os seus termos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o incumprimento, por parte de qualquer dos outorgantes, das obrigações resultantes do presente contrato, que torne impossível ou dificulte seriamente a realização dos seus objetivos, confere ao outro o direito de proceder à sua resolução.
3. No caso de resolução, o segundo outorgante deverá proceder à atualização, no prazo definido pelo primeiro outorgante, no Sistema de Informação do Programa Operacional, de toda a informação relevante relativa a cada uma das operações.

Cláusula 9ª

Elementos integrantes do PARU

Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes anexos:

- a. Quadro de financiamento e Prioridade de Investimento - Anexo 1.
- b. Quantificação das metas dos indicadores de desempenho do PARU (realização e resultado) - Anexo 2.

ANEXOS

ANEXO I – Quadro de financiamento e prioridade de investimento

ANEXO II – Quantificação das metas dos indicadores de desempenho do PARU (realização e resultado)

Comunidade Intermunicipal do Douro

NORTE-16-2016-10-024 - Município de Murça - Quadro de compromissos PARU 2016 - 2020

Anexo 1

Anexo 1																	
Promotor	Prioridade do Investimento	N.º	Intervenções		Valor de Investimento				Calendarário		Indicador de Realização				Indicador de resultado		
			Abrangência Territorial	Designação	Descrição	Total	RJO Reembolsável	Feder	Instrumento Financeiro	Início	Fim	Designação	Metas		Designação	Metas	
													2018	2020		2018	2020
Município de Murça	6.5 - Regeneração Urbana	1.1	Municipal	PARU_MUR_01 - Requalificação do Jardim Joaquim Ferreira Torres	Reabilitação deste jardim municipal, permitindo a valorização deste local, assim como garantir o acesso equitativo da população a espaços verdes públicos de qualidade e promover uma estrutura verde urbana mais coesa.	160 000 €	160 000 €			2017	2017	Espacos abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas	4 030,00	4 030,00	Aumento do grau de satisfação dos residentes que habitam em áreas com estratégias integradas de reabilitação urbana	3,00	4,00
		1.2	Municipal	PARU_MUR_02 - Reconversão do antigo edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça	Requalificar o edifício onde funcionava a Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça, com a sua conversão em ninho de empresas	460 000 €	460 000 €			2018	2018	Edifícios públicos, ou comerciais, construídos ou renovados, em áreas urbanas	885,00	885,00			
		1.3	Municipal	PARU_MUR_05 - Requalificação do Jardim de S. Nogueira	Reabilitação deste jardim, dotando-o de percursos pedonais, mobiliário urbano e iluminação que permitam uma fruição mais ampla deste espaço	32 000 €	32 000 €			2018	2018	Espacos abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas	5 991,00	5 991,00			
		1.4	Municipal	PARU_MUR_06 - Requalificação do espaço público na zona desportiva	Reabilitação do espaço público com a criação de um espaço verde de qualidade com um percurso com circuito de manutenção, associado a áreas de recreio ativo e passivo	45 000 €	45 000 €	849 587 €	42 402 €	2017	2017	Espacos abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas	7 447,00	7 447,00			
		1.5	Municipal	PARU_MUR_07 - Requalificação do Jardim do Paço	Requalificação e diversificação de um espaço verde público existente, atualmente evidenciando alguns sinais de degradação	60 000 €	60 000 €			2017	2017	Espacos abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas	2 163,00	2 163,00			
		1.6	Municipal	PARU_MUR_08 - Requalificação da Alameda de S. João	Reabilitação do espaço público, visando, além de outros aspetos na reabilitação do espaço público e arborização, a criação de um espaço dedicado em especial à arte urbana	40 000 €	40 000 €			2017	2017	Espacos abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas	235,00	235,00			
		1.7	Municipal	PARU_MUR_09 - Dinamização e animação urbana do centro histórico de Murça	Atuação e gestão de eventos sociais a decorrer no centro histórico de Murça, tendo como objetivo uma mobilização das comunidades, mas também uma dinamização do tecido económico, proporcionando o desenvolvimento local, e divulgando, promovendo e aumentando a notoriedade dos negócios locais	202 514 €	202 514 €			2017	2020	Projetos de Gestão e animação urbana e promoção da atividade económica implementados	1,00	1,00			
	TOTAL PARU (Compromissos)					999 514 €	999 514 €	849 587 €	42 402 €								
	6.5 - Regeneração Urbana (compromissos complementares)		Municipal	PARU_MUR_03 - Requalificação do espaço público junto à Via Romana	Requalificação do espaço público envolvente à via romana, com a criação de um espaço verde de qualidade, para usufruto da população, mas que contribua também para a conservação, proteção e valorização do elemento de património cultural que integra	155 000 €	155 000 €			09/07/1905	09/07/1905						
			Municipal	PARU_MUR_04 - Reconversão da Casa dos Murças (cobertura e fachada)	Requalificação do edifício da Casa dos Murças, um aumento do património cultural arquitetónico de Murça, para instalação de serviços municipais	390 000 €	390 000 €			11/07/1905	11/07/1905						
TOTAL PARU (891.989 € FEDER)					1 544 514 €	1 544 514 €	849 587 €	42 402 €									